



EMENDA REGIMENTAL Nº 27/2025

Altera a redação dos [arts. 25](#) e [55 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais](#) para prever a instalação do Ano Judiciário.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, reunido em Tribunal Pleno, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do [art. 189 de seu Regimento Interno](#), aprovado pela [Resolução do Tribunal Pleno nº 3](#), de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO o que constou do processo da Comissão de Regimento Interno nº 1.0000.18.004302-8/000 (Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0068953-86.2017.8.13.0000) e o que ficou decidido pelo próprio Tribunal Pleno na sessão realizada em 1º de dezembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º O [art. 25 do Regimento Interno no Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - RITJMG](#) passa a vigorar acrescido do inciso XVIII, com a seguinte redação:

"Art. 25. [...]

XVIII - reunir-se no primeiro dia útil de fevereiro de cada ano, em sessão solene de instalação do Ano Judiciário.".

Art. 2º O inciso I do [art. 55 do RITJMG](#) passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 55. [...]

I - solenes as destinadas à instalação do Ano Judiciário, à posse do Presidente, dos Vice-Presidentes, do Corregedor-Geral de Justiça e, se for o caso, de desembargador ou à posse coletiva de juízes de direito substitutos;

[...].".

Art. 3º Esta Emenda Regimental entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de dezembro de 2025.

Desembargador **LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JUNIOR**
Presidente